Autarquia conquistou o 3º lugar entre autarquias e fundações federais e ficou acima da média geral dos reguladores avaliados



A PREVIC obteve destaque na primeira edição do Índice de Capacidade Institucional para Regulação (I-CIR), iniciativa do Comitê PRO-REG voltada à avaliação das capacidades institucionais dos órgãos reguladores federais. A autarquia alcançou 54,5 pontos em uma escala de 0 a 100, resultado que a colocou na 17ª posição entre os 55 reguladores participantes e no 3º lugar entre as 14 autarquias e fundações avaliadas. O resultado foi disponibilizado no fim do primeiro semestre e ficou sujeito às restrições de divulgação impostas pelo Defeso Eleitoral.

A nota da PREVIC superou tanto a média geral dos reguladores, de 36,5 pontos, quanto a média das autarquias e fundações, de 30,2 pontos. O resultado classificou a autarquia no nível intermediário de capacidade institucional para regulação.

Criado no âmbito do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG), o índice avaliou práticas adotadas pelos órgãos reguladores nos anos de 2023 e 2024, com base em 29 itens distribuídos em dez blocos temáticos. Participaram da avaliação agências reguladoras, secretarias, colegiados, autarquias, fundações e conselhos profissionais.

Resultados

Entre os principais destaques da PREVIC estão os resultados obtidos nos blocos de “planejamento do processo regulatório”; e “gestão, revisão e consolidação do estoque regulatório”, nos quais a autarquia conquistou o primeiro lugar entre todos os 55 reguladores avaliados. A PREVIC também alcançou o primeiro lugar entre autarquias e fundações no quesito qualidade da governança regulatória.

A avaliação reconheceu iniciativas como:

1. Agenda regulatória atualizada, monitorada e divulgada pela autarquia.

2. Planejamento de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR), divulgado e acessível ao público.
3. Existência de diretrizes para revisão, simplificação e consolidação normativa (Portaria PREVIC 875/2024).
4. Consolidação das Resoluções PREVIC e revisão do estoque normativo (Resolução PREVIC 23/2023).
5. Unidade de governança.
6. Governança de dados para ações normativas.
7. Procedimentos formais de Análise de Impacto Regulatório (AIR).
8. Transparência no processo regulatório.

Além dos resultados expressivos na primeira edição do I-CIR, o levantamento também apontou oportunidades de aperfeiçoamento institucional, especialmente relacionadas à formalização de procedimentos, documentação de práticas regulatórias e fortalecimento de instrumentos de monitoramento e avaliação.

Saiba mais sobre o PRO-REG

O Comitê PRO-REG é a instância responsável pela coordenação do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (Decreto nº 11.738/2023). O programa tem como objetivo apoiar a adoção de boas práticas regulatórias e aprimorar a coordenação do processo regulatório na administração pública federal. É composto por representantes do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), que exerce a presidência, da Advocacia-Geral da União (AGU), da Casa Civil da Presidência da República, da Controladoria-Geral da União (CGU), do Ministério da Fazenda (MF), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO).

Fonte: PREVIC, em 28.10.2026.